



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/293

Rio Grande, 03 de novembro de 2004.

Senhor Presidente

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 075 que, **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 132.631,52.**

Justificamos o presente encaminhamento, tendo em vista o atendimento ao Programa Incentivo Estadual PSF.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**G A B I N E T E D O P R E F E I T O**

**PROJETO DE LEI Nº 075, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM  
TOTAL DE R\$ 132.631,52.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 132.631,52 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos) de acordo com o que segue:

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

03 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Proj. 1.857 - PSF INCENTIVO ESTADUAL

339030.0000 - Material de Consumo.....	<u>R\$ 132.631,52</u>
----------------------------------------	-----------------------

<b>TOTAL.....</b>	<b><u>R\$ 132.631,52</u></b>
-------------------	------------------------------

**Art. 2º** - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art. 1º, parte do Superavit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Ofícios 106 e 118/SMF/UC/2004, no valor de R\$ 60.000,00 (PSF ESTADUAL), repasse referente ao Convênio PSF ESTADUAL no valor de R\$ 72.000,00 e RAF no valor de R\$ 631,52, perfazendo um total geral de R\$ 132.631,52, de acordo com art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2004.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMS/CM/PJ/Publicação

Fch. 04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício 106A/04

Rio Grande, 20 de agosto de 2004.

Senhor Prefeito,

Vimos através deste informar o Superávit Financeiro dos Recursos da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, referente ao exercício de 2003, conforme demonstrado a seguir:

• Recurso – Incentivo Prog. Saúde da Família – Estado –	R\$ 60.000,00
• Recurso – Operação Verão	R\$ 17.700,29
• Recurso – PAB Plena Carências Nutricionais	R\$ 41.805,86
• Recurso – Inc. Assist. Farmácia Básica –	R\$ 92.388,57
• Recurso – Vacinação 2000 –	R\$ 8.132,08
• Recurso – Prog. Inc. Ass. Farm. Básica 3ª Idade –	R\$ 30.796,19
• Recurso – Programa Cuca Legal –	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$270.822,99</b>

Sendo este o motivo do presente, subscrivemos,

Atenciosamente.

Ademir José M. Valente  
CPF 176538270-04  
Secretário da SMF

Exmº Sr.  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
DD. Prefeito Municipal  
N/Cidade

Centro C/ ORG. 61/04  
FÁBIO BRANCO  
PREFEITO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
PROTOCOLO N° 1993  
DATA: 10/11/2004  
ASSINATURA DE AUTORIAS

MENSAGEM/308

Rio Grande, 10 de novembro de 2004.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar retificação aos Projetos de Lei n°s 075, que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 132.631,52, 076, que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 40.480,15 e 078, que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 135.070,30

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,  
  
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal

EXMº. SR.  
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

Eucia C.C. Ata 7596 em 10.11.2004



Cleofus 308/04  
DOC 11440/04  
Certificado

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N° 075, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 132.631,52.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 132.631,52 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos) de acordo com o que segue:

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

03 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Proj. 1.857 - PSF INCENTIVO ESTADUAL

339030.0000 - Material de Consumo.....R\$ 132.631,52

**TOTAL.....R\$ 132.631,52**

**Art. 2º** - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art. 1º, parte do Superavit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Ofícios 106 e 118/SMF/UC/2004, no valor de R\$ 60.000,00 (PSF ESTADUAL), repasse referente ao Convênio PSF ESTADUAL no valor de R\$ 72.000,00, receita do ano de 2004 e RAF no valor de R\$ 631,52, do ano de 2004, perfazendo um total geral de R\$ 132.631,52, de acordo com art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMS/CM/PJ/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
COMISSÃO DE FINANÇAS

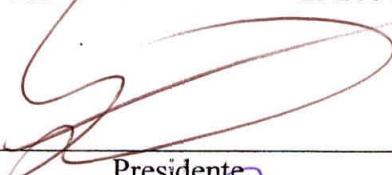
Assunto:

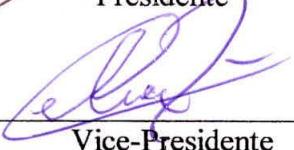
Ementa PLE 075  
Abertura crédito SMS

PARECER

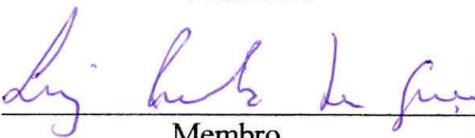
Esta **COMISSÃO** após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela **admissibilidade** da mesma , considerando-a compatível com o Plano Plurianual de Investimentos PPA (Lei nº 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações e em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

Rio Grande, 9 de novembro de 2004.

  
Presidente

  
Vice-Presidente

  
Secretário

  
Membro

  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 132.631,52.**

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 132.631,52(cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos), de acordo com o que segue:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.857 – PSF INCENTIVO ESTADUAL

339030.0000 – Material de Consumo..... **R\$ 132.631,52**

**TOTAL.....R\$ 132.631,52**

**Art. 2º-** Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art.1º, parte do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Ofícios 106 e 118/SMF/UC/2004, no valor de R\$ 60.000,00(PSF ESTADUAL), repasse referente ao Convênio PSF ESTADUAL no valor de R\$ 72.000,00 receita do ano de 2004 e RAF no valor de R\$ 631,52, do ano de 2004, perfazendo um total geral de R\$ 132.631,52, de acordo com art.43 da Lei nº4.320/64.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. n.º 962 /04  
Proc. nº 1.414/04

Rio Grande, 17 de novembro de 2004.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 75/04 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



  
**Ver. Cláudio C. Diaz**  
**Presidente**

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais, Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 132.631,52.**

**Exmo. Sr.  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.025, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS, NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL  
DE R\$ 132.631,52.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 132.631,52 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos) de acordo com o que segue:

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

03 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Proj. 1.857 - PSF INCENTIVO ESTADUAL

339030.0000 - Material de Consumo.....	R\$ <u>132.631,52</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ <u>132.631,52</u></b>

**Art. 2º** - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art. 1º, parte do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Ofícios 106 e 118/SMF/UC/2004, no valor de R\$ 60.000,00 (PSF ESTADUAL), repasse referente ao Convênio PSF ESTADUAL no valor de R\$ 72.000,00, receita do ano de 2004 e RAF no valor de R\$ 631,52, do ano de 2004, perfazendo um total geral de R\$ 132.631,52, de acordo com art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2004.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMS/CM/PJ/Coord. Fundos/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
UNIDADE DE CONTABILIDADE



Of.118/SMF/U.C./2004

Rio Grande, RS, 20 de agosto de 2004.

Prezado Secretário

Vimos através deste informar a parte do superávit do recurso livre que deverá ser oferecida aos recursos discriminados a seguir, da **Secretaria Municipal da Saúde -SMS**, referentes ao exercício de 2003:

- Valor ref. ao <b>Recurso Incentivo PSF (1099)</b> que está dentro do recurso livre e deverá ser oferecido como Superávit ao Recurso a que pertence	20.000,00
- Valor ref. ao <b>Recurso Progr. Incent. Ass. Farm. (1038)</b> que está dentro do recurso livre e deverá ser oferecido como Superávit ao Recurso a que pertence	30.796,19
- Valor ref. ao <b>Recurso Progr. Incent. Ass. Farm. Básica 3.<sup>a</sup> Idade (1102)</b> que está dentro do recurso livre e deverá ser oferecido como Superávit ao Recurso a que pertence	30.796,19
-Valor ref. ao <b>Recurso Programa Cuca Legal (1103)</b> que está dentro do recurso livre e deverá ser oferecido como Superávit ao Recurso a que pertence	20.000,00
<b>Total do valor do Recurso Livre que deverá ser destinado aos recursos (acima) a que efetivamente pertencem.</b>	<b>101.592,38</b>

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

*Ademir José M. Valente*  
CPF 176538270-04  
Secretário da SMF

Ilmo. Sr.  
Ari Feres  
M.D. Secretário Municipal da Saúde  
Nesta